

INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
GESTÃO DO CONHECIMENTO CORPORATIVO

A Estratégia Utilizada no Estado do Paraná na Gestão dos Medicamentos Básicos

CURITIBA

2015

Carlos Roberto Kalckmann Setti

**A ESTRATÉGIA UTILIZADA NO ESTADO DO PARANÁ NA GESTÃO DOS
MEDICAMENTOS BÁSICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso de
Master Business Administration em
Gestão Estratégica de Empresa da
Fundação Getúlio Vargas.

Orientador: Prof. Tomas Drukenmolle.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 8 |
| 2. OBJETIVOS | 9 |
| 2.1.Geral | 9 |
| 2.2.Específicos..... | 9 |
| 3. HISTÓRICO | 10 |
| 3.1. Legislação | 11 |
| 3.2. Financiamento..... | 12 |
| 3.3. Cenário Atual..... | 14 |
| 3.3.1. Municípios Consorciados e Recursos Gerenciados..... | 15 |
| 4. AQUISIÇÃO | 23 |
| 4.1 Produtos..... | 24 |
| 4.2 Responsabilidades das partes envolvidas | 29 |
| 5. GESTÃO E PLANEJAMENTO..... | 32 |
| 6. CONCLUSÃO..... | 35 |
| 7. BIBLIOGRAFIA | 36 |

INTRODUÇÃO

Este projeto pretende mostrar que os recursos públicos, mesmo que escassos, geridos através de uma estratégia transparente e bem elaborada, conseguem atingir uma grande parcela da população, ampliando o acesso ao medicamento.

Para isso, articula-se o conceito de gestão estratégica integrada, baseada na centralização de recursos para ganho na compra em escala, já contemplando a distribuição direta pelos fornecedores, nos respectivos locais de entrega. Estudos foram realizados, para articular os processos, a partir de ideias de gestão compartilhada entre as três esferas de governo, federal, estadual e municipal, com o intuito de otimizar os recursos financeiros .

Ao longo do projeto, ficará evidente, que apesar dos recursos financeiros serem escassos, é possível atingir bons resultados, desde que gerenciados com responsabilidade e transparência.

1. APRESENTAÇÃO

Este projeto tem por finalidade analisar o atual cenário da aquisição e distribuição de medicamentos, através da estratégia de compra centralizada, para o setor público no Estado do Paraná, mais precisamente referente aos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. Serão analisadas as formas e processo de fornecimento de medicamentos, junto aos fornecedores e municípios, com a ideia de reduzir impactos e atrasos na entrega dos medicamentos, que atualmente é um dos problemas encontrados para a indústria fabricante e para população usuária do SUS. Objetiva-se com este trabalho, demonstrar a estratégia de gestão utilizada, bem como os processos de trabalho e o desempenho logístico dos fornecedores com o intuito de aperfeiçoar os processos de tal forma que seja mantido o menor estoque possível e, simultaneamente, permitir que os medicamentos selecionados estejam prontamente disponíveis para os usuários no momento exato e dentro do menor custo, otimizando assim os recursos disponíveis.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Comprovar que é possível desenvolver uma estratégia pioneira com o intuito de otimizar os recursos disponíveis, além de acompanhar e gerenciar a entrega dos medicamentos desde a aquisição até o destino, monitorando diversos elos da cadeia

2.2. Específicos

- Identificar a situação entre os órgãos compradores e fornecedores no cenário nacional;
- Conhecer a legislação vigente específica que regulamenta o financiamento da estratégia;
- Analisar as possibilidades diante do cenário atual;
- Definir a responsabilidade de todos os envolvidos no processo;
- Apresentar os resultados nos últimos anos.

3. HISTÓRICO

Durante muito tempo, a coordenação das atividades que envolviam os medicamentos no setor público, como programação, aquisição e distribuição, foi executada de forma centralizada pela CEME - Central de Medicamentos, que por não considerar as diversidades regionais, aliado à descontinuidade no fornecimento, trouxe muitos problemas de abastecimento no país, principalmente na atenção básica, e veio a contribuir para a desarticulação da Assistência Farmacêutica, retardando seu processo de organização.

Naquele tempo, medicamentos comprados e distribuídos aos Estados e Municípios, na maioria das vezes, não atendiam a demanda e nem a necessidade, considerando que estes entes não detinham autonomia para realizar seus pedidos conforme sua demanda. Os medicamentos eram encaminhados sem prévia consulta, levando-se em consideração apenas o consumo histórico, na maioria das vezes defasada, sem levar em consideração as diversidades e sazonalidades, diante de um país com dimensões continentais como o Brasil. Muitos dos medicamentos chegavam com prazo de validade curto e muitas vezes em quantitativo superior ao consumo ocasionando desperdício e mal versação do recurso público.

Mediante este cenário e entendendo a Assistência Farmacêutica como parte integrante de um Sistema de Saúde, o Ministério da Saúde, após ampla discussão, aprovou, em outubro de 1998, a Política Nacional de Medicamentos - Portaria nº. 3916/98, instrumento que passou a orientar todas as ações no campo da política de medicamentos do país.

A reorientação da Assistência Farmacêutica, uma das diretrizes dessa Política, que tem como objetivo implementar, nas três esferas de governo do SUS, todas as atividades relacionadas à promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais, deve estar fundamentada visando:

- descentralização da gestão;
- promoção do uso racional dos medicamentos;
- otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos, viabilizando inclusive o acesso da população aos produtos do setor privado.

O processo de descentralização da gestão teve início com a implantação, em 1999, do INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - IAFAB, que são

recursos financeiros pactuados pelos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), transferidos aos municípios para a aquisição de medicamentos na atenção básica de saúde.

Este processo possibilitou a retomada da reestruturação e organização da assistência farmacêutica nos estados e municípios, permitindo a autonomia na coordenação de ações e atividades relacionadas aos medicamentos, porém trouxe também o desafio de se buscar estratégias para superar deficiência de escala e aumento da eficiência nos gastos dos recursos, uma vez que 79% dos municípios paranaenses são constituídos por uma população de menos de 20.000 habitantes.

Diante deste cenário, com a finalidade de otimizar os recursos da assistência farmacêutica básica que, em junho de 1999, os municípios do estado do Paraná, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, constituíram o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, hoje, **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**.

3.1 Legislação

Para este estudo, precisamos entender as legislações que deram suporte para constituição desta estratégia que envolve sua constituição, processos de aquisição e gerenciamento da distribuição de medicamentos básicos.

Após aprovação, em outubro de 1998, a Política Nacional de Medicamentos – Portaria GM no. 3916/98, instrumento que passou a orientar todas as ações no campo da política de medicamentos do país, os Estados e Municípios passaram a executar suas atividades relacionadas à nova Política Nacional.

No Estado do Paraná, amparados pelo art. 241 da Constituição Federal do Brasil, art. 10 da Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e na Portaria 3.916/98, decidem implementar uma estratégia para o gerenciamento do recurso financeiro do incentivo, buscando uma aquisição em escala com diminuição dos preços, objetivando assim a ampliação do acesso da população aos medicamentos.

No que tange os processos de aquisição, mesmo este Consórcio sendo de direito privado, sem fins lucrativos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entende que deve ser seguido todo regramento aplicado para as aquisições no setor público. Diante disso, o Consórcio se viu na necessidade de obedecer as diversas

leis que regem os contratos público. Abaixo relacionamos algumas das principais legislações a serem seguidas.

- Lei 8.666/1993 - Instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 - Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da União;
- Decreto nº 7892, de 23/01/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências;
- Lei 10.520/2002 - Instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto nº 5.504, de 05/08/2005 - Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, na contratação de bens e serviços comuns, etc.;
- Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 - Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2 Financiamento

O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT. É definido no Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, conforme Portaria GM/MS 1.555/2013.

No Paraná o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR - Deliberação nº. 507/2013 - fica assim distribuído:

| | |
|------------------|---|
| Governo Federal | R\$ 5,10 por habitante/ano/município |
| Governo Estadual | R\$ 1,86 a R\$ 2,04 por habitante/ano/município |
| Governo | R\$ 0,50 por habitante/ano/município para |

| | |
|-------------------|--|
| Estadual | insumos para insulino-dependentes (tiras para medida de glicemia capilar) |
| Governo Municipal | R\$ 0,50 por habitante/ano para insumos para insulino-dependentes (seringas para aplicação de insulina e lancetas) |
| Governo Municipal | no mínimo R\$ 1,86 por habitante/ano para aquisição de medicamentos básicos |

Os recursos gerenciados pelo Consórcio e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR - Deliberação nº. 507/2013 - ficam assim distribuídos:

| | |
|-------------------|---|
| Governo Federal | R\$ 5,10 por habitante/ano/município |
| Governo Estadual | R\$ 1,86 a R\$ 2,04 por habitante/ano/município |
| Governo Estadual | R\$ 0,50 por habitante/ano/município para insumos para insulino-dependentes (tiras para medida de glicemia capilar) |
| Governo Municipal | Através de convênios com os municípios que tiverem interesse |

Esses recursos destinam-se exclusivamente à compra dos medicamentos pactuados.

Existe também a possibilidade do governo municipal alocar recursos próprios, através de convênio com o Consórcio Paraná Saúde, para ampliação da aquisição de medicamentos e atendimento quanto a aplicação do recurso do tesouro municipal.

Para o exercício de 2015 a previsão de recursos gerenciados pelo Consórcio seja a seguinte:

| | |
|-------------------|----------------------|
| Governo Federal | 41.726.165,10 |
| Governo Estadual | 19.355.362,94 |
| Governo Municipal | 24.000.000,00 |
| Total | 85.081.528,04 |

3.3. Cenário Atual

Atualmente, com 394 municípios associados dos 399 do Estado, o Consórcio vem efetuando a aquisição e gerenciamento da distribuição de seus medicamentos Básicos, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades.

A estratégia consolidou-se durante estes 15 anos, tornando-se referência, no modelo de gestão do recurso do componente básico, passando a ser considerado como regulador de preço de mercado a partir do momento que passa a alimentar o sistema BPS – Banco de Preços de Saúde do Ministério Saúde. Tal ferramenta é utilizada por todas as entidades que recebem repasse de recurso do governo federal. Os órgãos responsáveis pelas aquisições devem, incluir no sistema, os dados referentes a aquisição , quantidade licitada, preço homologado, empresa e marca vencedora, data da vigência da ata, em outras informações.

Tendo o registro de grande parte das aquisições no setor público, em uma única base de dados, possibilita-se o conhecimento e a negociação junto aos fornecedores para que seja atingido o menor preço.

Atualmente, diante das mudanças percebidas no mercado, em virtude do aumento significativo do acesso à população às políticas públicas de saúde, da demanda existente na indústria farmacêutica, que não está conseguindo atender à todos os segmentos como farmácias comerciais, estados, municípios e governo federal, o consórcio vem trabalhando com o conceito de “melhor preço”.

Melhor preço significa que ambos saiam capazes, depois de atendidas todas as exigências legais, a cumprir com o proposto. Não adianta a administração pública, procurar espremer o fornecedor para que o mesmo faça o menor preço. Na atualidade, considerando um registro de preços para 12 meses, caso a negociação não seja favorável para ambas as partes, certamente este contrato não chegará ao término. Muito provavelmente, a empresa que procura a qualquer custo fazer o menor preço, somente para deter aquele registro de preços naquele órgão, terá problemas. Conseqüentemente, o órgão que realizou a licitação também terá.

Possivelmente o fornecedor pedirá o cancelamento do item ou da ata, ou troca de marca, ou realinhamento de preços. Qualquer um dos três casos é prejuízo para a administração. Demandará realização de novo certame, com um valor

máximo admissível acima do considerado ideal.

Com este conceito, tem-se conseguido manter os preços registrados por doze meses, mas o mais importante, garantindo a regularidade no abastecimento nas farmácias públicas municipais.

3.3.1 Municípios Consorciados e Recursos Gerenciados

Com base na Portaria vigente, os recursos previstos, nesta tabela contemplando os recursos federais e estaduais, serão da ordem de R\$ 61.081.528,04.

Sobre estes recursos é cobrada a contribuição dos municípios consorciados, que para o ano de 2015 é de 2,8 %, totalizando R\$ 1.710.282,79. Esta contribuição serve para pagar pessoal do escritório central, obrigações patronais, impostos, material de escritório, aluguel, condomínio, luz, água, sistemas de informação, material permanente, material de limpeza, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e física.

Importante ressaltar, que caso o município opte por alocar os recursos próprios para que o consórcio gerencie, não há custo para estas operações. O valor estimado é de R\$ 24.000.000,00, abrangendo um universo de 200 municípios.

| REGIONAL DE SAÚDE | MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | TOTAL ANO 2015 | TAXA 2015 - 2,8% |
|-------------------|-----------------------|-----------|----------------|------------------|
| 01 | Antonina | 18.870 | 140.770,20 | 3.941,57 |
| 01 | Guaraqueçaba | 7.843 | 58.508,78 | 1.638,25 |
| 01 | Guaratuba | 32.806 | 244.732,76 | 6.852,52 |
| 01 | Matinhos | 29.831 | 222.539,26 | 6.231,10 |
| 01 | Morretes | 17.000 | 126.820,00 | 3.550,96 |
| 01 | Pontal do Paraná | 21.427 | 159.845,42 | 4.475,67 |
| 02 | Adrianópolis | 6.856 | 51.145,76 | 1.432,08 |
| 02 | Agudos do Sul | 8.735 | 65.337,80 | 1.829,46 |
| 02 | Almirante Tamandaré | 104.350 | 778.451,00 | 21.796,63 |
| 02 | Balsa Nova | 11.422 | 85.208,12 | 2.385,83 |
| 02 | Bocaiúva do Sul | 11.136 | 83.074,56 | 2.326,09 |
| 02 | Campina Grande do Sul | 39.092 | 291.626,32 | 8.165,54 |
| 02 | Campo do Tenente | 7.186 | 53.607,56 | 1.501,01 |
| 02 | Campo Largo | 113.882 | 849.559,72 | 23.787,67 |
| 02 | Campo Magro | 25.184 | 187.872,64 | 5.260,43 |
| 02 | Cerro Azul | 18.660 | 139.203,60 | 3.897,70 |

| | | | | |
|----|--------------------------|---------|--------------|-----------|
| 02 | Contenda | 16.095 | 120.068,70 | 3.361,92 |
| 02 | Doutor Ulysses | 6.145 | 45.841,70 | 1.283,57 |
| 02 | Fazenda Rio Grande | 83.118 | 620.060,28 | 17.361,69 |
| 02 | Itaperuçu | 24.236 | 180.800,56 | 5.062,42 |
| 02 | Lapa | 45.137 | 336.722,02 | 9.428,22 |
| 02 | Mandirituba | 22.580 | 168.446,80 | 4.716,51 |
| 02 | Piên | 11.811 | 88.110,06 | 2.467,08 |
| 02 | Pinhais | 118.334 | 882.771,64 | 24.717,61 |
| 02 | Piraquara | 94.518 | 705.104,28 | 19.742,92 |
| 02 | Quatro Barras | 20.135 | 150.207,10 | 4.205,80 |
| 02 | Quitandinha | 17.229 | 128.528,34 | 3.598,79 |
| 02 | Rio Branco do Sul | 33.142 | 247.239,32 | 6.922,70 |
| 02 | Rio Negro | 31.471 | 234.773,66 | 6.573,66 |
| 02 | São José dos Pinhais | 279.297 | 2.083.555,62 | 58.339,56 |
| 02 | Tijucas do Sul | 14.712 | 109.751,52 | 3.073,04 |
| 02 | Tunas do Paraná | 6.753 | 51.052,68 | 1.429,48 |
| 03 | Arapoti | 26.998 | 201.405,08 | 5.639,34 |
| 03 | Carambeí | 19.494 | 145.425,24 | 4.071,91 |
| 03 | Castro | 68.071 | 507.809,66 | 14.218,67 |
| 03 | Ipiranga | 14.655 | 109.326,30 | 3.061,14 |
| 03 | Ivaí | 13.533 | 100.956,18 | 2.826,77 |
| 03 | Jaguariaíva | 33.244 | 248.000,24 | 6.944,01 |
| 03 | Palmeira | 32.401 | 241.711,46 | 6.767,92 |
| 03 | Piraí do Sul | 24.374 | 181.830,04 | 5.091,24 |
| 03 | Porto Amazonas | 4.536 | 34.201,44 | 957,64 |
| 03 | São João do Triunfo | 14.399 | 107.416,54 | 3.007,66 |
| 03 | Sengés | 20.445 | 152.519,70 | 4.270,55 |
| 04 | Fernandes Pinheiro | 5.899 | 44.006,54 | 1.232,18 |
| 04 | Guamiranga | 7.959 | 59.374,14 | 1.662,48 |
| 04 | Imbituva | 28.759 | 214.542,14 | 6.007,18 |
| 04 | Inácio Martins | 11.431 | 85.275,26 | 2.387,71 |
| 04 | Irati | 56.503 | 421.512,38 | 11.802,35 |
| 04 | Mallet | 13.002 | 96.994,92 | 2.715,86 |
| 04 | Rebouças | 14.637 | 109.192,02 | 3.057,38 |
| 04 | Rio Azul | 14.176 | 105.752,96 | 2.961,08 |
| 04 | Teixeira Soares | 10.548 | 78.688,08 | 2.203,27 |
| 05 | Boa Ventura de São Roque | 6.964 | 51.951,44 | 1.454,64 |
| 05 | Campina do Simão | 4.272 | 31.869,12 | 892,34 |
| 05 | Candói | 16.271 | 121.381,66 | 3.398,69 |
| 05 | Cantagalo | 12.963 | 96.703,98 | 2.707,71 |
| 05 | Foz do Jordão | 5.881 | 43.872,26 | 1.228,42 |
| 05 | Goioxim | 8.240 | 61.470,40 | 1.721,17 |
| 05 | Guarapuava | 172.728 | 1.288.550,88 | 36.079,42 |
| 05 | Laranjal | 6.339 | 47.288,94 | 1.324,09 |
| 05 | Laranjeiras do Sul | 31.641 | 236.041,86 | 6.609,17 |
| 05 | Marquinho | 5.258 | 39.224,68 | 1.098,29 |
| 05 | Nova Laranjeiras | 11.577 | 86.364,42 | 2.418,20 |
| 05 | Palmital | 15.548 | 115.988,08 | 3.247,67 |
| 05 | Pinhão | 30.347 | 226.388,62 | 6.338,88 |
| 05 | Pitanga | 35.052 | 261.487,92 | 7.321,66 |
| 05 | Porto Barreiro | 3.768 | 28.486,08 | 797,61 |
| 05 | Prudentópolis | 51.008 | 380.519,68 | 10.654,55 |
| 05 | Reserva do Iguaçu | 7.449 | 55.569,54 | 1.555,95 |
| 05 | Rio Bonito do Iguaçu | 15.121 | 112.802,66 | 3.158,47 |
| 05 | Turvo | 14.363 | 107.147,98 | 3.000,14 |
| 05 | Virmond | 4.181 | 31.691,98 | 887,38 |
| 06 | Antônio Olinto | 7.750 | 57.815,00 | 1.618,82 |
| 06 | Bituruna | 16.803 | 125.350,38 | 3.509,81 |
| 06 | Cruz Machado | 19.132 | 142.724,72 | 3.996,29 |

| | | | | |
|----|----------------------------|--------|------------|-----------|
| 06 | General Carneiro | 15.275 | 113.951,50 | 3.190,64 |
| 06 | Paula Freitas | 5.751 | 43.937,64 | 1.230,25 |
| 06 | Paulo Frontin | 7.398 | 55.189,08 | 1.545,29 |
| 06 | Porto Vitória | 4.018 | 30.536,80 | 855,03 |
| 06 | São Mateus do Sul | 41.617 | 310.462,82 | 8.692,96 |
| 07 | Bom Sucesso do Sul | 3.286 | 24.842,16 | 695,58 |
| 07 | Clelândia | 17.995 | 134.242,70 | 3.758,80 |
| 07 | Coronel Domingos Soares | 7.864 | 58.665,44 | 1.642,63 |
| 07 | Coronel Vivida | 21.830 | 162.851,80 | 4.559,85 |
| 07 | Honório Serpa | 6.180 | 46.102,80 | 1.290,88 |
| 07 | Itapejara d'Oeste | 11.270 | 84.074,20 | 2.354,08 |
| 07 | Mangueirinha | 17.526 | 130.743,96 | 3.660,83 |
| 07 | Mariópolis | 6.288 | 46.908,48 | 1.313,44 |
| 07 | Palmas | 43.508 | 324.569,68 | 9.087,95 |
| 07 | Pato Branco | 73.148 | 545.684,08 | 15.279,15 |
| 07 | São João | 11.187 | 83.455,02 | 2.336,74 |
| 07 | Saudade do Iguaçu | 5.187 | 39.109,98 | 1.095,08 |
| 07 | Sulina | 3.434 | 25.961,04 | 726,91 |
| 07 | Vitorino | 6.531 | 48.721,26 | 1.364,20 |
| 08 | Ampére | 18.041 | 134.585,86 | 3.768,40 |
| 08 | Barracão | 9.766 | 72.854,36 | 2.039,92 |
| 08 | Bela Vista da Caroba | 4.176 | 31.737,60 | 888,65 |
| 08 | Boa Esperança do Iguaçu | 2.898 | 21.908,88 | 613,45 |
| 08 | Bom Jesus do Sul | 3.879 | 29.325,24 | 821,11 |
| 08 | Capanema | 18.681 | 139.360,26 | 3.902,09 |
| 08 | Cruzeiro do Iguaçu | 4.270 | 32.281,20 | 903,87 |
| 08 | Dois Vizinhos | 36.501 | 272.297,46 | 7.624,33 |
| 08 | Enéas Marques | 6.082 | 45.371,72 | 1.270,41 |
| 08 | Flor da Serra do Sul | 4.742 | 35.375,32 | 990,51 |
| 08 | Francisco Beltrão | 79.850 | 595.681,00 | 16.679,07 |
| 08 | Manfrinópolis | 3.283 | 24.819,48 | 694,95 |
| 08 | Marmeleiro | 13.919 | 103.835,74 | 2.907,40 |
| 08 | Nova Esperança do Sudoeste | 5.337 | 39.814,02 | 1.114,79 |
| 08 | Nova Prata do Iguaçu | 10.822 | 80.732,12 | 2.260,50 |
| 08 | Pérola d'Oeste | 7.202 | 53.726,92 | 1.504,35 |
| 08 | Pinhal de São Bento | 2.630 | 19.882,80 | 556,72 |
| 08 | Planalto | 13.983 | 104.313,18 | 2.920,77 |
| 08 | Pranchita | 5.885 | 43.902,10 | 1.229,26 |
| 08 | Realeza | 16.363 | 122.067,98 | 3.417,90 |
| 08 | Renascença | 6.937 | 51.750,02 | 1.449,00 |
| 08 | Salgado Filho | 4.640 | 34.614,40 | 969,20 |
| 08 | Salto do Lontra | 13.761 | 102.657,06 | 2.874,40 |
| 08 | Santa Izabel do Oeste | 13.242 | 98.785,32 | 2.765,99 |
| 08 | Santo Antônio do Sudoeste | 19.386 | 144.619,56 | 4.049,35 |
| 08 | São Jorge d'Oeste | 9.195 | 68.594,70 | 1.920,65 |
| 08 | Verê | 8.078 | 60.423,44 | 1.691,86 |
| 09 | Itaipulândia | 9.349 | 70.304,48 | 1.968,53 |
| 09 | Matelândia | 16.217 | 120.978,82 | 3.387,41 |
| 09 | Medianeira | 42.124 | 314.245,04 | 8.798,86 |
| 09 | Missal | 10.760 | 80.269,60 | 2.247,55 |
| 09 | Ramilândia | 4.365 | 32.824,80 | 919,09 |
| 09 | Santa Terezinha de Itaipu | 21.031 | 156.891,26 | 4.392,96 |
| 09 | São Miguel do Iguaçu | 26.451 | 197.324,46 | 5.525,08 |
| 09 | Serranópolis do Iguaçu | 4.555 | 34.162,50 | 956,55 |
| 10 | Anahy | 2.926 | 22.120,56 | 619,38 |
| 10 | Boa Vista da Aparecida | 7.919 | 59.075,74 | 1.654,12 |
| 10 | Braganey | 6.209 | 46.319,14 | 1.296,94 |
| 02 | Campo Bonito | 4.385 | 33.501,40 | 938,04 |
| 10 | Cafelândia | 14.933 | 111.400,18 | 3.119,21 |

| | | | | |
|----|--------------------------|--------|------------|-----------|
| 10 | Capitão Leônidas Marques | 15.016 | 112.019,36 | 3.136,54 |
| 10 | Catanduvas | 10.186 | 75.987,56 | 2.127,65 |
| 10 | Céu Azul | 11.413 | 85.140,98 | 2.383,95 |
| 10 | Corbélia | 16.352 | 121.985,92 | 3.415,61 |
| 10 | Diamante do Sul | 3.791 | 28.584,14 | 800,36 |
| 10 | Espigão Alto do Iguaçu | 5.200 | 38.792,00 | 1.086,18 |
| 10 | Formosa do Oeste | 7.453 | 55.599,38 | 1.556,78 |
| 10 | Guaraniaçu | 16.161 | 120.561,06 | 3.375,71 |
| 10 | Ibema | 6.144 | 45.834,24 | 1.283,36 |
| 10 | Iguatu | 2.372 | 17.884,88 | 500,78 |
| 10 | Iracema do Oeste | 2.567 | 19.406,52 | 543,38 |
| 10 | Jesuítas | 8.938 | 66.677,48 | 1.866,97 |
| 10 | Lindoeste | 5.419 | 40.425,74 | 1.131,92 |
| 10 | Nova Aurora | 11.730 | 87.505,80 | 2.450,16 |
| 10 | Quedas do Iguaçu | 31.976 | 238.540,96 | 6.679,15 |
| 10 | Santa Lúcia | 3.910 | 29.637,80 | 829,86 |
| 10 | Santa Tereza do Oeste | 10.300 | 76.838,00 | 2.151,46 |
| 10 | Três Barras do Paraná | 12.088 | 90.176,48 | 2.524,94 |
| 10 | Vera Cruz do Oeste | 9.257 | 69.057,22 | 1.933,60 |
| 11 | Altamira do Paraná | 4.100 | 30.586,00 | 856,41 |
| 11 | Araruna | 13.445 | 100.299,70 | 2.808,39 |
| 11 | Barbosa Ferraz | 13.995 | 104.402,70 | 2.923,28 |
| 11 | Boa Esperança | 4.742 | 35.375,32 | 990,51 |
| 11 | Campina da Lagoa | 16.243 | 121.172,78 | 3.392,84 |
| 11 | Campo Mourão | 87.710 | 654.316,60 | 18.320,86 |
| 11 | Corumbataí do Sul | 4.220 | 32.409,60 | 907,47 |
| 11 | Engenheiro Beltrão | 14.280 | 106.528,80 | 2.982,81 |
| 11 | Farol | 3.435 | 25.968,60 | 727,12 |
| 11 | Fênix | 5.017 | 38.229,54 | 1.070,43 |
| 11 | Goioerê | 29.704 | 221.591,84 | 6.204,57 |
| 11 | Iretama | 11.510 | 85.864,60 | 2.404,21 |
| 11 | Janiópolis | 6.983 | 52.093,18 | 1.458,61 |
| 11 | Juranda | 7.822 | 58.352,12 | 1.633,86 |
| 11 | Luiziana | 7.357 | 54.883,22 | 1.536,73 |
| 11 | Mamborê | 14.332 | 106.916,72 | 2.993,67 |
| 11 | Moreira Sales | 13.238 | 98.755,48 | 2.765,15 |
| 11 | Nova Cantu | 7.481 | 55.808,26 | 1.562,63 |
| 11 | Peabiru | 13.635 | 101.717,10 | 2.848,08 |
| 11 | Quarto Centenário | 4.881 | 36.412,26 | 1.019,54 |
| 11 | Quinta do Sol | 5.189 | 38.709,94 | 1.083,88 |
| 11 | Rancho Alegre D'Oeste | 2.976 | 22.498,56 | 629,96 |
| 11 | Roncador | 12.309 | 91.825,14 | 2.571,10 |
| 11 | Terra Boa | 15.864 | 118.345,44 | 3.313,67 |
| 11 | Ubiratã | 21.558 | 160.822,68 | 4.503,04 |
| 12 | Alto Paraíso | 3.217 | 24.256,18 | 679,17 |
| 12 | Alto Piquiri | 10.406 | 77.628,76 | 2.173,61 |
| 12 | Altônia | 20.764 | 154.899,44 | 4.337,18 |
| 12 | Brasilândia do Sul | 3.260 | 24.580,40 | 688,25 |
| 12 | Cafezal do Sul | 4.313 | 32.606,28 | 912,98 |
| 12 | Cruzeiro do Oeste | 20.856 | 155.585,76 | 4.356,40 |
| 12 | Douradina | 7.544 | 56.278,24 | 1.575,79 |
| 12 | Esperança Nova | 1.945 | 14.626,40 | 409,54 |
| 12 | Francisco Alves | 6.389 | 47.661,94 | 1.334,53 |
| 12 | Icaraíma | 9.296 | 69.348,16 | 1.941,75 |
| 12 | Iporã | 15.227 | 113.593,42 | 3.180,62 |
| 12 | Ivaté | 8.294 | 61.873,24 | 1.732,45 |
| 12 | Maria Helena | 6.115 | 45.617,90 | 1.277,30 |
| 12 | Mariluz | 10.861 | 81.023,06 | 2.268,65 |
| 12 | Nova Olímpia | 5.521 | 41.186,66 | 1.153,23 |

| | | | | |
|----|-----------------------------|---------|------------|-----------|
| 12 | Perobal | 5.681 | 42.380,26 | 1.186,65 |
| 12 | Pérola | 10.280 | 76.688,80 | 2.147,29 |
| 12 | São Jorge do Patrocínio | 6.080 | 45.356,80 | 1.269,99 |
| 12 | Tapira | 5.904 | 44.043,84 | 1.233,23 |
| 29 | Umuarama | 101.443 | 756.764,78 | 21.189,41 |
| 12 | Xambrê | 5.975 | 44.573,50 | 1.248,06 |
| 13 | Cidade Gaúcha | 11.180 | 83.402,80 | 2.335,28 |
| 13 | Guaporema | 2.250 | 17.235,00 | 482,58 |
| 13 | Indianópolis | 4.306 | 32.553,36 | 911,49 |
| 13 | Japurá | 8.663 | 64.625,98 | 1.809,53 |
| 13 | Jussara | 6.634 | 49.489,64 | 1.385,71 |
| 13 | Rondon | 9.465 | 70.608,90 | 1.977,05 |
| 13 | São Manoel do Paraná | 2.170 | 16.361,80 | 458,13 |
| 13 | São Tomé | 5.522 | 41.746,32 | 1.168,90 |
| 13 | Tapejara | 15.367 | 114.637,82 | 3.209,86 |
| 13 | Tuneiras do Oeste | 8.777 | 65.476,42 | 1.833,34 |
| 14 | Alto Paraná | 13.736 | 102.470,56 | 2.869,18 |
| 14 | Amaporã | 5.504 | 42.050,56 | 1.177,42 |
| 14 | Cruzeiro do Sul | 4.574 | 34.853,88 | 975,91 |
| 14 | Diamante do Norte | 5.668 | 42.056,56 | 1.177,58 |
| 14 | Guairaçá | 6.220 | 46.401,20 | 1.299,23 |
| 14 | Inajá | 2.994 | 22.993,92 | 643,83 |
| 14 | Itaúna do Sul | 3.621 | 27.374,76 | 766,49 |
| 14 | Jardim Olinda | 1.494 | 11.414,16 | 319,60 |
| 14 | Loanda | 21.328 | 159.106,88 | 4.454,99 |
| 14 | Marilena | 6.866 | 51.220,36 | 1.434,17 |
| 14 | Mirador | 2.371 | 18.114,44 | 507,20 |
| 14 | Nova Aliança do Ivaí | 1.439 | 10.993,96 | 307,83 |
| 14 | Nova Londrina | 13.060 | 97.427,60 | 2.727,97 |
| 14 | Paraíso do Norte | 11.939 | 89.064,94 | 2.493,82 |
| 14 | Paranapoema | 2.822 | 21.447,20 | 600,52 |
| 14 | Paranavaí | 82.716 | 617.061,36 | 17.277,72 |
| 14 | Planaltina do Paraná | 4.103 | 31.264,86 | 875,42 |
| 14 | Porto Rico | 2.529 | 19.220,40 | 538,17 |
| 14 | Querência do Norte | 12.306 | 91.802,76 | 2.570,48 |
| 14 | Santa Cruz de Monte Castelo | 8.055 | 60.090,30 | 1.682,53 |
| 14 | Santa Isabel do Ivaí | 8.730 | 65.125,80 | 1.823,52 |
| 14 | Santa Mônica | 3.642 | 27.679,20 | 775,02 |
| 14 | Santo Antônio do Caiuá | 2.733 | 20.825,46 | 583,11 |
| 14 | São Carlos do Ivaí | 6.389 | 47.661,94 | 1.334,53 |
| 14 | São João do Caiuá | 6.152 | 45.893,92 | 1.285,03 |
| 14 | São Pedro do Paraná | 2.561 | 19.566,04 | 547,85 |
| 14 | Tamboara | 4.804 | 36.318,24 | 1.016,91 |
| 14 | Terra Rica | 15.331 | 114.369,26 | 3.202,34 |
| 15 | Ângulo | 2.893 | 21.813,22 | 610,77 |
| 15 | Astorga | 25.164 | 187.723,44 | 5.256,26 |
| 15 | Atalaia | 3.906 | 29.685,60 | 831,20 |
| 15 | Colorado | 22.452 | 167.491,92 | 4.689,77 |
| 15 | Doutor Camargo | 5.832 | 43.506,72 | 1.218,19 |
| 15 | Floraí | 5.158 | 38.478,68 | 1.077,40 |
| 15 | Floresta | 5.994 | 45.554,40 | 1.275,52 |
| 15 | Flórida | 2.552 | 19.242,08 | 538,78 |
| 15 | Iguaraçu | 4.012 | 30.491,20 | 853,75 |
| 15 | Itaguajé | 4.589 | 35.059,96 | 981,68 |
| 15 | Itambé | 6.082 | 45.371,72 | 1.270,41 |
| 15 | Ivatuba | 3.027 | 22.823,58 | 639,06 |
| 15 | Lobato | 4.427 | 33.379,58 | 934,63 |
| 15 | Mandaguaçu | 20.008 | 149.259,68 | 4.179,27 |
| 15 | Mandaguari | 33.109 | 246.993,14 | 6.915,81 |

| | | | | |
|----|---------------------------|---------|------------|-----------|
| 15 | Marialva | 32.209 | 240.279,14 | 6.727,82 |
| 15 | Munhoz de Melo | 3.714 | 28.077,84 | 786,18 |
| 15 | Nossa Senhora das Graças | 4.055 | 30.899,10 | 865,17 |
| 15 | Nova Esperança | 26.684 | 199.062,64 | 5.573,75 |
| 15 | Ourizona | 3.380 | 25.485,20 | 713,59 |
| 15 | Paçandu | 36.876 | 275.094,96 | 7.702,66 |
| 15 | Paranacity | 10.338 | 77.121,48 | 2.159,40 |
| 15 | Presidente Castelo Branco | 4.934 | 37.301,04 | 1.044,43 |
| 15 | Santa Fé | 10.552 | 78.717,92 | 2.204,10 |
| 15 | Santa Inês | 1.882 | 14.340,84 | 401,54 |
| 15 | Santo Inácio | 5.276 | 40.097,60 | 1.122,73 |
| 15 | São Jorge Ivaí | 5.512 | 41.119,52 | 1.151,35 |
| 15 | Sarandi | 84.651 | 631.496,46 | 17.681,90 |
| 15 | Uniflor | 2.495 | 18.912,10 | 529,54 |
| 16 | Arapongas | 105.588 | 787.686,48 | 22.055,22 |
| 16 | Bom Sucesso | 6.676 | 49.802,96 | 1.394,48 |
| 16 | Borrazópolis | 8.235 | 61.433,10 | 1.720,13 |
| 16 | Califórnia | 8.100 | 60.426,00 | 1.691,93 |
| 16 | Cambira | 7.279 | 54.301,34 | 1.520,44 |
| 16 | Faxinal | 16.369 | 122.112,74 | 3.419,16 |
| 16 | Grandes Rios | 7.839 | 58.478,94 | 1.637,41 |
| 16 | Jandaia do Sul | 20.315 | 151.549,90 | 4.243,40 |
| 16 | Kaloré | 4.718 | 35.668,08 | 998,71 |
| 16 | Marilândia do Sul | 9.197 | 68.609,62 | 1.921,07 |
| 16 | Marumbi | 4.603 | 34.706,62 | 971,79 |
| 16 | Mauá da Serra | 8.715 | 65.013,90 | 1.820,39 |
| 16 | Novo Itacolomi | 2.825 | 21.300,50 | 596,41 |
| 16 | Rio Bom | 3.318 | 25.084,08 | 702,35 |
| 16 | Sabáudia | 6.149 | 45.871,54 | 1.284,40 |
| 16 | São Pedro do Ivaí | 10.221 | 76.248,66 | 2.134,96 |
| 17 | Assaí | 16.225 | 121.038,50 | 3.389,08 |
| 17 | Bela Vista do Paraíso | 15.496 | 115.600,16 | 3.236,80 |
| 17 | Cafeara | 2.853 | 21.625,74 | 605,52 |
| 17 | Cambé | 97.390 | 726.529,40 | 20.342,82 |
| 17 | Centenário do Sul | 11.474 | 85.596,04 | 2.396,69 |
| 17 | Florestópolis | 11.795 | 87.990,70 | 2.463,74 |
| 17 | Guaraci | 5.183 | 39.183,48 | 1.097,14 |
| 17 | Ibiporã | 48.662 | 363.018,52 | 10.164,52 |
| 17 | Jaguapitã | 12.414 | 92.608,44 | 2.593,04 |
| 17 | Jataizinho | 11.918 | 88.908,28 | 2.489,43 |
| 17 | Lupionópolis | 4.613 | 34.874,28 | 976,48 |
| 17 | Miraselva | 1.946 | 14.711,76 | 411,93 |
| 17 | Pitangueiras | 2.845 | 21.394,40 | 599,04 |
| 17 | Porecatu | 14.189 | 105.849,94 | 2.963,80 |
| 17 | Prado Ferreira | 3.510 | 26.535,60 | 743,00 |
| 17 | Primeiro de Maio | 11.126 | 82.999,96 | 2.324,00 |
| 17 | Rolândia | 58.511 | 436.492,06 | 12.221,78 |
| 17 | Sertanópolis | 16.103 | 120.128,38 | 3.363,59 |
| 17 | Tamarana | 12.458 | 92.936,68 | 2.602,23 |
| 18 | Abatiá | 7.928 | 59.142,88 | 1.656,00 |
| 18 | Andirá | 21.964 | 163.851,44 | 4.587,84 |
| 18 | Bandeirantes | 32.994 | 246.135,24 | 6.891,79 |
| 18 | Congonhinhas | 9.035 | 67.401,10 | 1.887,23 |
| 18 | Itambaracá | 7.128 | 53.174,88 | 1.488,90 |
| 18 | Leópolis | 4.316 | 32.887,92 | 920,86 |
| 18 | Nova América da Colina | 3.470 | 26.510,80 | 742,30 |
| 18 | Nova Fátima | 8.259 | 61.612,14 | 1.725,14 |
| 18 | Nova Santa Bárbara | 3.984 | 30.119,04 | 843,33 |
| 18 | Rancho Alegre | 4.083 | 30.867,48 | 864,29 |

| | | | | |
|----|---------------------------|---------|------------|-----------|
| 18 | Ribeirão do Pinhal | 13.584 | 101.336,64 | 2.837,43 |
| 18 | Santa Amélia | 4.105 | 31.280,10 | 875,84 |
| 18 | Santa Cecília do Pavão | 3.695 | 28.155,90 | 788,37 |
| 18 | Santa Mariana | 12.356 | 92.175,76 | 2.580,92 |
| 18 | Santo Antônio do Paraíso | 2.379 | 18.127,98 | 507,58 |
| 18 | São Jerônimo da Serra | 11.905 | 88.811,30 | 2.486,72 |
| 18 | São Sebastião da Amoreira | 9.012 | 67.229,52 | 1.882,43 |
| 18 | Sapopema | 6.800 | 51.000,00 | 1.428,00 |
| 18 | Sertaneja | 5.924 | 44.193,04 | 1.237,41 |
| 18 | Uraí | 11.774 | 87.834,04 | 2.459,35 |
| 19 | Barra do Jacaré | 2.860 | 21.850,40 | 611,81 |
| 19 | Cambará | 25.102 | 187.260,92 | 5.243,31 |
| 19 | Carlópolis | 13.737 | 102.478,02 | 2.869,38 |
| 19 | Conselheiro Mairinck | 3.700 | 28.120,00 | 787,36 |
| 19 | Figueira | 8.485 | 63.298,10 | 1.772,35 |
| 19 | Guapirama | 3.878 | 29.627,92 | 829,58 |
| 19 | Ibaiti | 29.441 | 219.629,86 | 6.149,64 |
| 19 | Jaboti | 5.307 | 40.120,92 | 1.123,39 |
| 19 | Jacarezinho | 40.582 | 302.741,72 | 8.476,77 |
| 19 | Japira | 4.904 | 37.074,24 | 1.038,08 |
| 19 | Joaquim Távora | 10.819 | 80.709,74 | 2.259,87 |
| 19 | Jundiá do Sul | 3.777 | 28.705,20 | 803,75 |
| 19 | Pinhalão | 6.215 | 46.363,90 | 1.298,19 |
| 19 | Quatiguá | 7.148 | 53.324,08 | 1.493,07 |
| 19 | Ribeirão Claro | 11.246 | 83.895,16 | 2.349,06 |
| 19 | Salto do Itararé | 5.150 | 38.728,00 | 1.084,38 |
| 19 | Santana do Itararé | 5.697 | 42.499,62 | 1.189,99 |
| 19 | Santo Antônio da Platina | 42.920 | 320.183,20 | 8.965,13 |
| 19 | São José da Boa Vista | 6.476 | 48.310,96 | 1.352,71 |
| 19 | Siqueira Campos | 18.643 | 139.076,78 | 3.894,15 |
| 19 | Tomazina | 8.808 | 65.707,68 | 1.839,82 |
| 19 | Wenceslau Braz | 19.278 | 143.813,88 | 4.026,79 |
| 20 | Assis Chateaubriand | 33.023 | 246.351,58 | 6.897,84 |
| 20 | Diamante D'Oeste | 5.129 | 38.775,24 | 1.085,71 |
| 20 | Entre Rios do Oeste | 4.113 | 31.012,02 | 868,34 |
| 20 | Guaira | 30.861 | 230.223,06 | 6.446,25 |
| 20 | Marechal Cândido Rondon | 47.266 | 352.604,36 | 9.872,92 |
| 20 | Maripá | 5.673 | 42.320,58 | 1.184,98 |
| 20 | Mercedes | 5.080 | 38.404,80 | 1.075,33 |
| 20 | Nova Santa Rosa | 7.965 | 59.418,90 | 1.663,73 |
| 20 | Ouro Verde do Oeste | 5.709 | 42.589,14 | 1.192,50 |
| 20 | Palotina | 28.966 | 216.086,36 | 6.050,42 |
| 20 | Pato Bragado | 4.947 | 37.300,38 | 1.044,41 |
| 20 | Quatro Pontes | 3.816 | 28.772,64 | 805,63 |
| 20 | Santa Helena | 24.198 | 180.517,08 | 5.054,48 |
| 20 | São José das Palmeiras | 3.942 | 30.116,88 | 843,27 |
| 20 | São Pedro do Iguçu | 6.561 | 48.945,06 | 1.370,46 |
| 20 | Terra Roxa | 16.795 | 125.290,70 | 3.508,14 |
| 20 | Toledo | 120.934 | 902.167,64 | 25.260,69 |
| 20 | Tupãssi | 7.996 | 59.650,16 | 1.670,20 |
| 21 | Curiúva | 15.217 | 113.518,82 | 3.178,53 |
| 21 | Imbaú | 12.040 | 89.818,40 | 2.514,92 |
| 21 | Ortigueira | 25.002 | 186.514,92 | 5.222,42 |
| 21 | Reserva | 25.264 | 188.469,44 | 5.277,14 |
| 21 | Telêmaco Borba | 70.535 | 526.191,10 | 14.733,35 |
| 21 | Tibagi | 19.421 | 144.880,66 | 4.056,66 |
| 21 | Ventania | 11.239 | 83.842,94 | 2.347,60 |
| 22 | Arapuã | 4.017 | 30.368,52 | 850,32 |
| 22 | Ariranha do Ivaí | 2.533 | 19.149,48 | 536,19 |

| | | | | |
|----|----------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| 22 | Cândido de Abreu | 18.100 | 135.026,00 | 3.780,73 |
| 22 | Cruzmaltina | 3.140 | 23.864,00 | 668,19 |
| 22 | Godoy Moreira | 3.616 | 27.626,24 | 773,53 |
| 22 | Ivaiporã | 32.157 | 239.891,22 | 6.716,95 |
| 22 | Jardim Alegre | 14.976 | 111.720,96 | 3.128,19 |
| 22 | Lidianópolis | 4.083 | 31.112,46 | 871,15 |
| 22 | Lunardelli | 5.122 | 38.210,12 | 1.069,88 |
| 22 | Manoel Ribas | 13.177 | 98.300,42 | 2.752,41 |
| 22 | Mato Rico | 4.205 | 32.042,10 | 897,18 |
| 22 | Nova Tebas | 8.283 | 61.791,18 | 1.730,15 |
| 22 | Rio Branco do Ivaí | 4.006 | 30.525,72 | 854,72 |
| 22 | Rosário do Ivaí | 5.813 | 43.364,98 | 1.214,22 |
| 22 | Santa Maria do Oeste | 11.369 | 84.812,74 | 2.374,76 |
| 22 | São João do Ivaí | 11.890 | 88.699,40 | 2.483,58 |
| 23 | Maringá | 362.329 | 2.702.974,34 | 75.683,28 |
| 24 | Colombo | 247.268 | 1.844.619,28 | 51.649,34 |
| 25 | União da Vitória | 53.466 | 398.856,36 | 11.167,98 |
| 26 | Cianorte | 70.922 | 529.078,12 | 14.814,19 |
| 27 | Cornélio Procópio | 48.544 | 362.138,24 | 10.139,87 |
| 30 | Cascavel | 296.254 | 2.210.054,84 | 61.881,54 |
| 35 | Paranaguá | 141.477 | 1.055.418,42 | 29.551,72 |
| 36 | Londrina | 511.279 | 3.814.141,34 | 106.795,96 |
| 37 | Apucarana | 121.924 | 909.553,04 | 25.467,49 |
| | | 8.181.601 | 61.081.528,04 | 1.710.282,79 |

4. AQUISIÇÃO

A aquisição dos medicamentos e insumos é realizada pelo consórcio, seguindo os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações, utilizando a modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços. A partir de 2005, em virtude do Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão eletrônico, preferencialmente na sua forma eletrônica, passou-se a utilizar, através de um termo de cooperação técnica, a ferramenta de licitação do Banco do Brasil, disponibilizado na rede web sem custos para este Consórcio e seus municípios. O uso dessa modalidade tem se mostrado bastante vantajoso, primeiramente pela ampla competitividade que possibilita, a partir do momento em que os interessados em participar, não precisem se deslocar até o local de realização do certame, como acontece em modalidades licitatórias como a concorrência, carta-convite e pregão presencial. E também possibilitar que seja firmada uma ata que é utilizada pelo consórcio pelo período de 12 meses, agilizando e garantindo o preço homologado por doze meses.

A aquisição se restringe ao elenco pactuado, e a quantidade licitada tem como base o consumo histórico real, considerando-se ainda tendências, pesquisas de mercado, sazonalidades regionais e particularidades relacionadas a cada um dos itens.

A programação propriamente dita, que é o momento em que os municípios realizam seus pedidos acontece trimestralmente, impreterivelmente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

4.1 Produtos

Elenco de Referência Estadual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (152 itens)

MEDICAMENTO e FORMA FARMACÊUTICA

- Aciclovir 200 mg comprimido
- Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido
- Ácido Fólico 5 mg comprimido
- Albendazol 400 mg comprimido mastigável
- Albendazol 40 mg/ml suspensão oral
- Alendronato de sódio 70 mg comprimido
- Alopurinol 300 mg comprimido
- Amiodarona, Cloridrato 200 mg comprimido
- Amitriptilina, Cloridrato 25 mg comprimido
- Amoxicilina 500 mg comprimido ou cápsula
- Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral
- Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125mg comprimido
- Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg+12,5 mg/ml suspensão oral
- Anlodipino, Besilato 5 mg comprimido
- Atenolol 50 mg comprimido
- Azatioprina 50 mg comprimido
- Azitromicina 500 mg comprimido
- Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral
- Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/dose aerossol nasal
- Beclometasona, Dipropionato 250 mcg/dose aerossol oral
- Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável
- Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável
- Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000+100.000 UI suspensão injetável
- Biperideno, Cloridrato 2 mg comprimido
- Budesonida 32 mcg/dose aerossol nasal

- Captopril 25 mg comprimido
- Carbamazepina 200 mg comprimido
- Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral
- Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente à 500 mg de Cálcio) comprimido
- Carbonato de Cálcio 1.500 mg (equivalente à 600 mg de Cálcio) + Colecalciferol 400 UI comprimido
- Carbonato de Lítio 300 mg comprimido
- Carvedilol 3,125 mg comprimido
- Carvedilol 6,25 mg comprimido
- Carvedilol 12,5 mg comprimido
- Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral
- Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula
- Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg comprimido
- Claritromicina 250 mg comprimido ou cápsula
- Clomipramina, Cloridrato 25 mg comprimido
- Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral
- Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal
- Clorpromazina, Cloridrato 100 mg comprimido
- Clorpromazina, Cloridrato 25 mg comprimido
- Codeína, Fosfato 30 mg comprimido
- Dexametasona 1 mg/g creme
- Dexametasona 4 mg comprimido
- Dexametasona, Fosfato dissódico 4 mg/ml solução injetável
- Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml solução oral
- Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg comprimido
- Diazepam 5 mg comprimido
- Digoxina 0,25 mg comprimido
- Dipirona Sódica 500 mg/ml solução injetável
- Doxiciclina, Cloridrato 100 mg comprimido
- Enalapril, Maleato 10 mg comprimido
- Enalapril, Maleato 20 mg comprimido
- Eritromicina, Estearato 500 mg comprimido ou cápsula

- Eritromicina, Estearato 50 mg/mL suspensão oral
- Espinheira Santa (extrato de maytenus ilicifolia c/ 13 a 20 mg de taninos) comprimido ou cápsula
- Espironolactona 25 mg comprimido
- Espironolactona 100 mg comprimido
- Estriol 1 mg/g creme vaginal
- Estrogênios conjugados 0,3 mg drágea
- Estrogênios conjugados 0,625 mg/g creme vaginal
- Fenitoína Sódica 100 mg comprimido
- Fenobarbital 100 mg comprimido
- Fenobarbital 40 mg/ml solução oral
- Fenofibrato (micronizado) 200 mg cápsula
- Fluconazol 150 mg cápsula
- Fluoxetina, Cloridrato 20 mg comprimido ou cápsula
- Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15 mg comprimido
- Furosemida 40 mg comprimido
- Gentamicina, Sulfato 5 mg/ml colírio
- Glibenclamida 5 mg comprimido
- Haloperidol 1 mg comprimido
- Haloperidol 2 mg/mL solução oral
- Haloperidol 5 mg comprimido
- Haloperidol, Decanoato 50 mg/ml solução injetável
- Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
- Hidróxido de Alumínio+Magnésio (60 + 40 mg/ml) suspensão oral
- Ibuprofeno 200 mg comprimido
- Ibuprofeno 50 mg/ml solução ou suspensão oral
- Ibuprofeno 600 mg comprimido
- Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL solução inalante
- Isoflavonas de soja 150 mg (extrato glycine max40%) cápsula ou comprimido
- Isossorbida, Dinitrato 5 mg comprimido sublingual
- Isossorbida, Mononitrato 40 mg comprimido
- Itraconazol 100 mg cápsula

- Ivermectina 6 mg comprimido
- Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg cápsula
- Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg comprimido dispersível
- Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg comprimido
- Levodopa + Carbidopa 250 + 25 mg comprimido
- Levodopa + Carbidopa 200 + 50 mg comprimido
- Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg comprimido
- Levotiroxina Sódica 25 mcg comprimido
- Levotiroxina Sódica 50 mcg comprimido
- Levotiroxina Sódica 100 mcg comprimido
- Lidocaína, Cloridrato 20 mg/g gel
- Loratadina 10 mg comprimido
- Loratadina 1 mg/ml xarope
- Losartana Potássica 50 mg comprimido
- Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ml suspensão injetável
- Metformina, Cloridrato 850 mg comprimido
- Metildopa 250 mg comprimido
- Metoclopramida, Cloridrato 10 mg comprimido
- Metoclopramida, Cloridrato 4 mg/mL solução oral
- Metoprolol,Succinato 50 mg comprimido
- Metronidazol 100 mg/g gel vaginal
- Metronidazol 250 mg comprimido
- Metronidazol, Benzoato 40 mg/ml suspensão oral
- Mickania Glomerata Sprengl (guaco) solução oral
- Miconazol, Nitrato 20 mg/g creme vaginal
- Miconazol, Nitrato 20 mg/g creme dermatológico
- Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral
- Nitrofurantoína 100 mg cápsula
- Noretisterona 0,35 mg comprimido
- Noretisterona, Enantato+Estradiol, Valerato (50 +5mg)/ml solução injetável
- Nortriptilina, Cloridrato 25 mg cápsula
- Nortriptilina, Cloridrato 75 mg cápsula

- Óleo mineral frasco com 100 ml
- Omeprazol 20 mg cápsula
- Paracetamol 200 mg/ml solução oral
- Paracetamol 500 mg comprimido
- Pasta d'água pasta
- Permetrina 10 mg/ml loção
- Permetrina 50 mg/ml loção
- Pirimetamina 25 mg comprimido
- Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/mL solução oral
- Prednisona 20 mg comprimido
- Prednisona 5 mg comprimido
- Propranolol, Cloridrato 40 mg comprimido
- Ranitidina, Cloridrato 150 mg comprimido
- Sais para reidratação oral pó para solução oral
- Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose aerossol oral
- Sinvastatina 10 mg comprimido
- Sinvastatina 20 mg comprimido
- Sinvastatina 40 mg comprimido
- Sulfadiazina 500 mg comprimido
- Sulfadiazina de prata 10 mg/g pasta ou creme
- Sulfametoxazol + Trimetoprima (40 + 8 mg)/ml suspensão oral
- Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg comprimido
- Sulfato Ferroso 25 mg/mL de Fe II solução oral
- Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II comprimido
- Tiamina, Cloridrato 300 mg comprimido
- Timolol, Maleato 5 mg/ml colírio
- Tiras reagentes para medida de glicemia capilar tira
- Valproato de Sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de Ácido Valpróico) solução oral ou xarope
- Valproato de Sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de Ácido Valpróico) comprimido ou cápsula

- Valproato de Sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de Ácido Valpróico) comprimido
- Varfarina, Sódica 5 mg comprimido
- Verapamil, Cloridrato 80 mg comprimido
- Verapamil, Cloridrato 120 mg comprimido

4.2 Responsabilidades das partes envolvidas

Sendo uma estratégia pioneira no país, no gerenciamento dos medicamentos básicos, o Consórcio, juntamente com o estado do Paraná e os municípios consorciados, definiram as responsabilidades e obrigações de cada um dos entes envolvidos no processo.

Devido à natureza de sua constituição jurídica, na forma de consórcio administrativo, de direito privado sem fins lucrativo, o Consórcio não poderia receber recursos transferidos diretamente pela união ou estado. Diante disto, se fez necessário a celebração de termos de convênios, instrumento legal para subsidiar o recebimento de recursos público.

Neste instrumento foram pactuadas as responsabilidades e obrigações de cada uma das partes envolvidas.

Cabe à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA)/Fundo Estadual de Saúde (FUNSAUDE):

- a) Assessorar tecnicamente o CONSÓRCIO para o bom desenvolvimento do objeto proposto;
- b) Ceder a estrutura das Regionais de Saúde do Estado para recebimento, separação e distribuição dos medicamentos, adquiridos pelo Consórcio, aos Municípios;
- c) Promover cursos de capacitação de recursos humanos para profissionais que atuam na área de assistência farmacêutica;
- d) Ceder local para armazenamento de medicamentos, quando necessário, mediante prévio planejamento e programação do CONSÓRCIO, e prévia

autorização da SESA/FUNSAUDE, por meio do CEMEPAR – Centro de Medicamentos do Paraná;

- e) Transportar medicamentos, quando necessário, mediante prévio planejamento e programação do CONSÓRCIO, e prévia autorização da SESA/FUNSAUDE, por meio do CEMEPAR;
- f) Repassar, mensalmente, ao CONSÓRCIO, os recursos financeiros do Estado e da União, destinados à Assistência Farmacêutica Básica dos municípios que integram o Consórcio, conforme Portaria n.º 1555/GM/2013, Deliberações nº 507/2013 CIB/PR, e demais atos normativos regentes.

Cabe ao Consórcio:

- a) Adquirir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base no Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, e programada pelos mesmos por meio da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- b) Adquirir os medicamentos junto aos laboratórios do sistema oficial e rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- c) Manter arquivo atualizado com os registros das despesas que corram por conta deste Convênio.
- e) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do CONSÓRCIO e do Convênio.
- d) Prestar contas, anualmente, junto ao Conselho Deliberativo do Consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos recursos recebidos, de acordo com a legislação vigente e Estatuto Social do Consórcio.

Cabe aos Municípios:

- a) Realizar as programações de medicamentos conforme cronograma, sempre nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro;
- b) Realizar o pagamento da anuidade conforme deliberado e aprovado pelo conselho deliberativo, na ordem de 2,8% dos recursos gerenciados para manutenção da estrutura do Consórcio;

- c) Retirar os medicamentos nas Regionais de Saúde após entrega dos fornecedores, observando as boas práticas de transporte.

Vários foram os desafios a serem superados no início da estruturação do consórcio, tanto na parte de pessoal, custeio, bem como, principalmente, de estrutura para operacionalização dos processos imaginados durante o planejamento.

A SESA desempenhou papel fundamental ao garantir o funcionamento inicial. Cedeu espaço físico para montagem do escritório administrativo em Curitiba, disponibilizou pessoal, mas o mais importante disponibilizou também, funcionários e estrutura dos centros de recebimento e distribuição nas 22 Regionais de Saúde, para que fosse realizado o recebimento, separação e entrega dos medicamentos aos municípios consorciados.

Este apoio possibilitou que o Consórcio adquirisse os medicamentos, prevendo a entrega, por parte dos fornecedores, diretamente nestes 22 centros.

Com o êxito da estratégia, em 2001, os municípios passaram a contribuir para a manutenção do consórcio, por meio do rateio das despesas, possibilitando a estruturação de uma equipe e espaço físicos, para administração, próprios.

5. GESTÃO E PLANEJAMENTO

A relação entre comprador, fornecedor e indústria se caracteriza como parte de uma cadeia de suprimentos, e cabe a cada empresa gerenciar todos os aspectos a que ela se refere. Esta cadeia de suprimentos, para Christopher (1997), representa “uma rede de organizações, através de ligações, nos dois sentidos, dos diferentes processos e atividades que produzem valor na forma de produtos e serviços que são colocados nas mãos do consumidor final”, isto significa que gerenciar esta cadeia está intimamente ligado ao fluxo de informações. Geralmente produtos e serviços deslocam-se na direção dos consumidores, enquanto a informação flui na direção das fontes de matérias primas.

Existe um cenário que parece ideal para a indústria, o de se produzir apenas o que será comercializado seguro de que seus suprimentos fornecessem exatamente o que a produção necessita, ou seja, um gerenciamento da cadeia com tal confiabilidade que asseguraria o pleno funcionamento da indústria. A confiança na cadeia de suprimentos depende de alguns fatores, que se respeitados podem trazer benefícios tanto para o fornecedor quanto para o usuário e a indústria.

Para gerar confiança entre fornecedor e indústria seria preciso estreitar os laços entre ambos, e se ter conhecimento dos métodos utilizados pelo seu parceiro comercial. Companhias contemporâneas veem percebendo que esta parceria se torna ao longo do tempo vantajosa para ambos os lados, pois elimina muitos dos métodos burocráticos por métodos mais práticos e econômicos e que diminuem riscos e resultam em maior rapidez.

O compromisso entre indústria e fornecedor incentiva o segundo a buscar qualificações que assegurem a qualidade, assim o mesmo não terá a obrigatoriedade de fazer inspeções de recebimento e até mesmo poderá criar uma estratégia de estoque Just-in-time, também chamado de *Crossdocking*, é uma instalação de transbordo em que cargas fracionadas que chegam de diversos clientes são classificadas e consolidadas com outros produtos e transferidas para veículos de despacho sem estocagem intermediária (BATALHA et al., 2012), proporcionando atender as variações de demanda e oscilações de mercado, e isso necessita de comunicação eficiente e informações confiáveis.

Esta ideia nos leva ao uso do conceito de co-produção, que segundo Booz e Hamilton, apud Christopher (1997), pode ser definida como “o desenvolvimento de

um relacionamento de longo prazo com um número limitado de fornecedores, com base na confiança mútua”. Envolver o fornecedor no processo de produção requer alguma abertura comercial, mas o *early supplier involvement*, ou o envolvimento do fornecedor em todas as etapas, inclusive estágios iniciais de desenvolvimento de novos produtos, pode proporcionar reduções no tempo e custos do mesmo.

Ao se conhecer seus fornecedores, um passo importante seria a criação de uma rede logística, ou seja, um conjunto de nós que devem ser atendidos por ligações (meios de transportes), nas quantidades preestabelecidas (GOMES e RIBEIRO, 2004). Ao se entender os conflitos de custos no sistema logístico se tem base para definição, por exemplo, do tamanho dos lotes de compra, uma decisão importante que pode reduzir custo de transporte e até mesmo angariar descontos relacionados a quantidade comprada.

Um método eficaz, que se utilizado corretamente, é o intercâmbio eletrônico de dados, com a ajuda do ERP da indústria. O mesmo controle MRP – Planejamento de Necessidade de Materiais, ao gerar ordens de compra, enviaria a informação diretamente ao fornecedor, que estaria atualizado quanto as necessidades da indústria e, conseqüentemente, protegido de possíveis mudanças de demanda bruscas. É um processo que visa minimizar custos, capital investido e melhorar níveis de serviços.

Vislumbrar cenários ideais e empresas modelo, auxilia a indústria a tomar decisões estratégicas quanto a troca de informações na logística, proporcionando uma visão estendida à tempos futuros, propiciando a adoção de métodos cada vez mais eficazes e confiáveis.

O gerenciamento da cadeia é um conceito baseado no controle da rede de trabalho e na integração de processos entre as empresas, tendo como foco o consumidor final (Van Hoek, 1998), no qual o compartilhamento da informação e o planejamento conjunto podem aprimorar de maneira significativa o nível de serviço oferecido ao usuário.

Os objetivos básicos do compartilhamento de informações devem ser o de melhorar o conhecimento da demanda e comportamento futuro do usuário, aumentar o poder de predição das flutuações da demanda, melhor gerenciar sua variabilidade, além de um melhor controle de seus volumes (Whiteoak, 1999).

É imperativo para as empresas assegurar que a implementação de suas estratégias de logística, de produção, qualidade e de compras, táticas e medição de

desempenho estejam corretamente alinhadas com as estratégias das áreas financeira, operacional, marketing, desenvolvimento de novos produtos e vendas (Tan et al., 1999).

Consideram a cadeia de suprimentos como uma estrutura fixa, nesse sentido as empresas têm como prática ver a cadeia de suprimentos amarrada, comparado aos elos de uma corrente. Dentro dessa estrutura são criados setores que tem metas individuais que acabam comprometendo o resultado final da Cadeia de suprimentos.

Ideia errada sobre controle, esse problema está relacionado a confusão entre controle e descentralização. Empresas acreditam que apenas a descentralização é suficiente para o total controle da Cadeia de Suprimentos.

Considerar a tecnologia como única fonte de transformação, a tecnologia da informação, desenvolvimento de plataformas, são quesitos necessários, senão essenciais, mas não são suficientes. Há necessidade de transformar o modelo de gestão, no qual esse sistema será implantado.

Deve se considerar o fator Humano, há necessidade de se conhecer as características humanas da organização, para então definir tarefas e responsabilidade, importante para saber com quem contar.

Subestimar a necessidade de transformação, um grande potencial de ampliação de valor na cadeia de suprimentos. Outro fator importante é a necessidade de visão de longo prazo, os autores consideram que mudanças efetivas demoram, no mínimo, dois anos para serem implementadas. As empresas necessitam antecipar as tendências de mercado e estar o mais próximo possível de seus usuários.

Diante disto os profissionais envolvidos deverão ter, entre outros atributos, os abaixo relacionados:

- Espírito de liderança;
- Saber traçar a estratégia e os planos;
- Conhecimento e informações necessárias para a tomada de decisões;
- Pessoas comprometidas e dispostas a realizar novos métodos;
- Estabelecer processos de trabalho;
- Atender os prazos e resultados estabelecidos.

4. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de transformação, em virtude da descentralização do recurso financeiro destinado diretamente aos municípios e entendendo que o modelo utilizado até então já não atendia as expectativas. Identificou-se, por conta dos sucessivos erros ocorridos durante os anos, a necessidade de ser constituído, desenvolvido por uma equipe de alto desempenho, responsável pelo planejamento e controle dos processos de trabalho, que leve em consideração os sistemas de aquisição, distribuição e logística existentes no setor público, conduzindo à concepção e desenvolvimento de uma estratégia que fosse integrada com os municípios e fornecedores, para facilitar e gerenciar os medicamentos e recursos do componente básico da assistência farmacêutica. As tecnologias de informação, juntamente com o planejamento e gestão dos recursos, tornam possível a aplicação prática deste modelo, forçando uma visão mais integrada da aquisição e distribuição dos medicamentos, com melhorias significativas de desempenho.

BIBLIOGRAFIA

LUÍS MANUEL BORGES GOUVEIA, *Logística integrada e sistemas de distribuição* – Porto Alegre, 1995.

CHRISTOPHER, M. *Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: Estratégias para redução de custos e melhorias de serviços*. São Paulo: Pioneira, 1997.

GOMES, C. F. S., RIBEIRO, P. C. C. *Gestão da cadeia de suprimentos integrada à tecnologia da informação*. São Paulo: Pioneira, 2004.

CRF-PR, *Assistência Farmacêutica no Serviço Público, cartilha para gestores municipais*. Curitiba, 2013.

MARIA COELI SIMÕES PIRES, MARIA ELISA BRAZ BARBOSA. *Consórcios Público, Instrumento do Federalismo Cooperativo*, Belo Horizonte, 2008.

CLAUDIA GARCIA SERPA OSORIO-DE-CASTRO, VERA LUCIA LUIZA, SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA E NELLY MARIN JARAMILLO *Assistência farmacêutica, Gestão e prática para profissionais de Saúde*. Rio de Janeiro, 2014.